

## Chamada Pública CP19/2026 – Aquisição de Camisetas Personalizadas – Eventos, Ações e Projetos APAA

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 03 e 10 de fevereiro de 2026**, receberá propostas de empresas para **Aquisição de Camisetas Personalizadas para uso da equipe de produção envolvida na realização dos eventos, ações e projetos realizados pela associação.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **Aquisição de Camisetas Personalizadas**, para identificação e uso das equipes envolvidas nos eventos, ações e projetos realizados pela associação, conforme condições, especificações técnicas e quantidades estimadas nesta chamada pública.

### 2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

2.1. O escopo do fornecimento compreende a confecção e o fornecimento das camisetas personalizadas, incluindo:

- fornecimento de matéria-prima;
- preparação e aplicação da personalização conforme arte fornecida e escolha do tipo de impressão acordada com o fiscal do contrato;
- confecção, acabamento e controle de qualidade;
- embalagem adequada;
- entrega das camisetas no local, data e quantitativos indicados pela associação.

2.2. A empresa contratada deverá apresentar proposta com preço unitário para cada item e impressão, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários para a completa execução do objeto.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. Quantidade, modelagem e tamanhos

##### a) Camisetas de Algodão Personalizadas – Modelagem Regular

**Quantidade estimada para o período contratual:** 2.000 (duas mil) unidades

**Tamanhos:** P, M, G e GG, conforme padrão industrial.

##### b) Camisetas de Algodão Personalizadas – Modelagem Plus Size

**Quantidade anual estimada:** 510 (quinhentas e dez) unidades

**Tamanhos e larguras médias aproximadas:**

G1: 62 cm

G2: 64 cm

G3: 67 cm

G4: 70 cm

#### 3.2. Características Técnicas das Camisetas

As camisetas deverão ser confeccionadas em malha 100% algodão, submetida a processo industrial de pré encolhimento, com fio 30.1 penteado e gramatura mínima de 160 g, admitida variação técnica de até  $\pm 5\%$ , assegurando conforto, resistência e estabilidade dimensional após lavagem.

- Malha: 100% algodão, 30 fios, penteada;
- Modelagem: regular fit, unissex;
- Gola: careca.

### 3.3. Personalização

A personalização será realizada a partir de **artes finais fornecidas pela APAA**, em formato vetor ou bitmap, conforme modelo digital ou mockup encaminhado por meio eletrônico pelo setor responsável.

Quanto à impressão, solicitamos que no orçamento conste valores unitários e prazos de entrega para cada método de impressão, DTF / DTG (Silk Digital) e Serigrafia (Silk Screen). Essa informação é necessária tendo em vista que a escolha do método de impressão ocorrerá de forma ocasional, conforme demanda específica, os prazos e a disponibilidade orçamentária de cada evento.

**Os valores unitários apresentados deverão permanecer fixos durante a vigência da contratação, não sendo admitidas alterações.**

- Método de impressão DTF ou DTG (Silk Digital);
  - Método de impressão Serigrafia (Silk Screen): até 2 cores + Branco de base
- A aplicação da arte deverá ocorrer **na frente e nas costas da peça**, observando os seguintes limites máximos:
- **Modelagem Regular:** até **28 cm x 25 cm** por face;
  - **Modelagem Plus Size:** até **30 cm x 28 cm** por face, mantendo proporcionalidade visual em relação aos tamanhos padrão.
- O orçamento deve apresentar o detalhamento das dimensões dos modelos fornecidos, as quais deverão ser mantidas ao longo da vigência do contrato, ressalvadas variações técnicas previamente aprovadas pela associação.
- Devendo ser mantida a mesma especificação de tecido, modelo e fornecimento.
- A impressão deverá apresentar **boa fixação, fidelidade cromática e resistência ao uso e às lavagens.**

### 3.4. Fornecimento e Quantitativos

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, podendo atingir os seguintes quantitativos máximos estimados ao longo do período contratual, sem obrigatoriedade de aquisição total:

- **Modelagem Regular:** até 2.000 unidades (independentemente do tipo de impressão escolhida);
- **Modelagem Plus Size:** até 510 unidades (independentemente do tipo de impressão escolhida).

As solicitações ocorrerão conforme necessidade de cada evento da APAA, com volumes variáveis por pedido, sem caracterização de compromisso quanto a quantidades mínimas, máximas ou regularidade fixa, limitada aos quantitativos máximos estimados deste instrumento.

- **As quantidades mencionadas neste documento são estimativas. A APAA reserva-se o direito de não aprovar todos os itens listados, bem como de ajustar as quantidades conforme a necessidade, sem que isso implique em qualquer obrigação adicional.**

### 3.5. Prazos e Condições de Entrega

O Fornecedor deve informar no orçamento o **prazo mínimo para a confecção e entrega para cada item e para cada tipo de impressão**, após o envio da arte e aprovação do modelo de Prova.

Os produtos deverão ser entregues **devidamente embalados, individualmente dobrados e protegidos**, no endereço indicado pela APAA, assegurando a integridade do material até o recebimento definitivo.

Caso haja cobrança de frete, o respectivo valor deverá constar no orçamento de forma destacada, como valor fixo por entrega, para o local indicado no item 3.8.

### 3.6. Controle de Qualidade

Os produtos entregues deverão estar **isentos de defeitos visuais, falhas de costura ou de impressão**, sendo admitida a substituição de itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas nesta chamada.

### 3.7. Cores

- As cores das camisetas serão definidas por demanda, a partir de tabela de cores disponíveis apresentada pelo fornecedor no envio da proposta de orçamento.
- Para fins de avaliação, a empresa proponente deverá encaminhar, juntamente com a proposta, amostra digital de cores com as quais trabalha. Deverá, ainda, ser apresentada amostra física do material, em conformidade com as especificações estabelecidas nesta chamada pública, podendo ser devolvido após análise.

#### Imagen de Referência:







\*Modelo de Aplicação da Arte e cores de tecido.

**3.8. Local de entrega:**

Teatro Sérgio Cardoso: Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – SP.

**3.9. Prazo estimado para o primeiro pedido:** 23/02/2026.

**4. PRAZO CONTRATUAL**

4.1. O prazo contratual terá início na assinatura do contrato e término em **31/12/2026**, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços.

**5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer as camisetas, conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas nos itens 2 e 3, isento de defeitos de fabricação;
- c) Eventuais alterações nas características das camisetas a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- e) A CONTRATADA é responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do material, suas partes e acessórios. Obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas, através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outra com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, confecção, e/ou substituições, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta.
- h) As camisetas, deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga;
- i) As camisetas que não satisfizer às condições especificadas serão recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- m) Todos os materiais fornecidos ou que faça parte da confecção das camisetas, devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de camisetas, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam nos itens 2 e 3.
- n) Caso a camisetas entregues não correspondam ao exigido nesta chamada, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção.

- o) A CONTRATADA deverá entregar as camisetas no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte até o local designado.
- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
  - b) Contrato social e Alterações se houver;
  - c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
  - d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
    - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
    - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
    - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
  - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procura registrada em cartório).
- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração da contratação.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período da contratação.

#### 7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

#### 7.8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.9. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

7.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

### 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços e/ou compra serão remunerados, mediante contrato assinado, a cada entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, descrição do projeto e número da ordem de serviço e/ou compra e aprovado pelo fiscal da contratação.

### 9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 7) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: "Chamada Pública CP19/2026 – Aquisição de Camisetas Personalizadas – Eventos, Ações e Projetos APAA."

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra, desde a matéria-prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Será obrigatória a indicação, na proposta, do código fiscal compatível com a natureza da operação, devendo, no caso de fornecimento de mercadorias, ser informado o código correspondente à emissão de Nota Fiscal eletrônica de mercadorias (NF-e).
- c) Indicar o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- d) Conforme indicado no item 3, junto com a proposta deve – se enviar amostra virtual das cores e do material (camiseta);

- e) A proposta deverá conter os valores unitários para cada item, discriminados por tipo de impressão, contemplando as quantidades e os tamanhos indicados, bem como o detalhamento das medidas de cada modelagem (comprimento e largura). Deverá, ainda, informar o valor do frete, quando houver cobrança, a forma de pagamento e o prazo de entrega, contado a partir da aprovação da arte final.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- a) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- b) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## **11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço**